



CARTA DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

ALVES E LARA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ.: 07.800.292/0001-96

Av. 10 de Junho, 555, Centro, Americano do Brasil-GO

As partes celebraram, em 19 de fevereiro de 2019, Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica. Findo o prazo deste, em 31 de julho de 2020, fora formalizado 1º Termo Aditivo, tendo como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2019, com término em 31 de dezembro de 2021.

O Contrato assinado entre as partes previa que sua rescisão poderia ser realizada “9.1 [...] mediante prévio aviso da parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias”, em razão disso, a Goiás Telecomunicações S.A. – GOIASTELECOM, vem por meio desta, comunicar o interesse em rescindir o referido instrumento a partir de 30 de agosto de 2021, quanto restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Goiânia - GO, 21 de julho de 2021.

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Diretor-Presidente da GOIASTELECOM

MARCIO DE ALMEIDA LARA

Sócio-Proprietário da Alves e Lara Advogados Associados S/S

CNPJ: 07.800.292/0001-96

(62) 3089-0783

Escritório regional: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento,
salas 154-157 B, Setor Oeste
Goiânia-GO - CEP 74.120-110